




Publicado
Em: 12 / 11 / 2015


LEI Nº 522/2015 SANTA FÉ DE GOIÁS (GO), 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SANTA FÉ DE GOIÁS (GO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar "**ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ANTÔNIO FERNANDES MONTEIRO**", o Estádio Municipal de Futebol de Santa Fé de Goiás, localizado na Avenida Araguaia, saída para Distrito de São Sebastião do Rio Claro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2015.



GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

Autografo de Lei Nº 0522/2015

Santa Fé de Goiás, 11 de novembro de 2015.

“DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SANTA FÉ DE GOIÁS (GO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.


O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar "**ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ANTÔNIO FERNANDES MONTEIRO**", o Estádio Municipal de Futebol de Santa Fé de Goiás, localizado na Avenida Araguaia, saída para Distrito de São Sebastião do Rio Claro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 11 de novembro de 2015.


Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
Presidente de Câmara